



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RESOL-GP - 82016

Código de validação: 8E7B18A987

Altera a Resolução nº 18/09 que disciplina o exercício da função de juiz auxiliar da Presidência.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Resolução nº 72/09 do Conselho Nacional de Justiça,
RESOLVE, *ad referendum*, do Plenário,

Art. 1º O *caput* e o § 3º do art. 1º da Resolução nº 18/09, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O presidente do Tribunal será auxiliado por até três juízes de direito que, por delegação, exercerão as atribuições que lhes forem conferidas.

...

§ 3º Os juízes auxiliares, uma vez designados, serão dispensados da função jurisdicional, salvo o convocado para atuar exclusivamente na gestão e supervisão dos procedimentos relacionados aos precatórios e requisições de pequeno valor, cujo afastamento fica a critério da Presidência do Tribunal.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁQUA “ DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luis, 1º de março de 2016.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/03/2016 09:07 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Informações de Publicação

42/2016	04/03/2016 às 11:51	07/03/2016
---------	---------------------	------------